

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1696 DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados novos cargos no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município, de provimento em comissão, num total de 11 (onze) para Diretor de Escola I, 29 (vinte e nove) para Diretor de Escola II, 3 (três) para Coordenador Pedagógico de Escola I e 7 (sete) para Coordenador Pedagógico de Escola II, em complemento ao número de cargos estabelecidos na Lei Municipal nº 1296, de 01/03/2005.

§ 1º - Os cargos de Diretor de Escola I e Coordenador Pedagógico de Escola I referem-se às unidades escolares com número igual ou superior a 300 (trezentos) alunos.

§ 2º - Os cargos de Diretor de Escola II e Coordenador Pedagógico de Escola II referem-se às unidades escolares com número inferior a 300 (trezentos) alunos.

§ 3º - Os valores do vencimento e da gratificação de representação dos cargos citados neste artigo são os constantes do Anexo Único desta Lei, cabendo também aos cargos da mesma espécie já criados pela Lei Municipal nº 1296 de 01/03/2005, passando a vigorar para efeito de inclusão em folha de pagamento a partir de 01 de setembro do corrente exercício financeiro.

Art. 2º - Ficam extintos os cargos de Diretor de Escola III, criados pela Lei Municipal nº 1296, de 01/03/2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 25 de agosto de 2009.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 1696 DE 25 DE AGOSTO DE 2009

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO		
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CDA - 7	DIRETOR DE ESCOLA I	400,00	400,00	800,00
CDA - 8	DIRETOR DE ESCOLA II	300,00	300,00	600,00
CDA - 8	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	400,00	400,00	800,00
CDA - 9	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	300,00	300,00	600,00